



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2022

de 22 de julho de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.460.130,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, e cento e trinta reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fontes de recurso:

|                                                                                |                   |                                                                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos |                   |                                                                      |              |
| 04.002                                                                         | 26.782.0233.10008 | Pavimentação de Estradas e Construção de Pontes                      |              |
|                                                                                | 4.4.90.00.00.00   | Aplicações Diretas                                                   | 2.460.130,00 |
| Fonte: 17010000000                                                             |                   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado |              |

**Art. 2º** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – 2.460.130,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, e cento e trinta reais), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente dos convênios nº 1209/2022 – Pavimentação Linha Borges e, convênio nº 0303/2022 – Aplicação de Lama Asfáltica. Fonte de recurso: 17010000000– Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO  
ALBERTO CAPELETTI48340774972  
CAPELETTI:48340774972

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO CAPELETTI48340774972  
Dados: 2022.07.22 16:05:15 -04'00'

**Carlos Alberto Capeletti**  
**Prefeito Municipal**